



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 433/2008

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras pertencente ao Patrimônio do Município, à Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento - Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e **Eu, JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

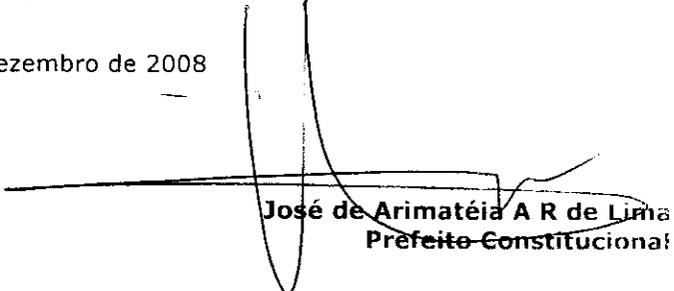
Art.1º. Fica o Poder Executivo de Livramento PB, autorizado a doar a Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, uma área de terras pertencente ao patrimônio do Município, medindo 10.427,50 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taperoá, no livro nº 2-M, fls. 56, sob o nº R-1, em data de 18/03/2005, possuindo os seguintes limites e confrontações: Norte, Sul, Leste e Oeste com as terras do Sr. Luiz Nunes da Nóbrega.

Art.2º. O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de moradias populares pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos do Tesouro Estadual.

Art.3º. Para a execução da presente lei, fica o Prefeito autorizado a adotar as providências necessárias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento PB, 31 de Dezembro de 2008


José de Arimatéia A R de Lima
Prefeito Constitucional